# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - *FONE/FAX: (0..44) 264-2277* - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

Site: www.camaradesarandi.com.br - e-mail: geral@camaradesarandi.com.br


Nº 2 / 02

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2002.

APROVADO EM 12/08/2002
POR UNANIMIDADE

**Súmula:-** Dispõe sobre Rejeição do "VETO"Aposto à Lei Municipal nº 982/2002, Originada do Projeto de Lei nº 1087/2002, de Autoria do edil ANTONIO DA CUNHA, que Dispõe sobre a Concessão de descontos para cobrança da contribuição de melhoria e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:**

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Rejeitado o "VETO" aposto à Lei Municipal nº 982/2002, Originada do Projeto de Lei nº 1087/2002, de Autoria do edil ANTONIO DA CUNHA, que Dispõe sobre a Concessão de descontos para cobrança da contribuição de melhoria e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês agosto do ano de 2002.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**Carlos Alberto de Paula Júnior,**
**Presidente**

**Antonio da Cunha,**
**Membro**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2